



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 120/2020

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 52.222,00 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 sob nº. 3.006/2019, de 20 de Dezembro de 2019 e disposições da Lei n. 4320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 52.222,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais), de acordo com a Lei nº 3.041/2020, de 01/09/2020.

06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.095	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.3.90.30.00.00 – 11023	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.222,00
TOTAL DO CRÉDITO		R\$ 52.222,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00

Resolução SESA N. 705/2020 - Enfrentamento do COVID-19

R\$ 52.222,00

Total da Receita: 52.222.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 2088, pág. 32-33

Data: 02/09/20